



Mata Atlântica

Biodiversidade e Mudanças Climáticas

Por ordem do



Ministério Federal
do Meio Ambiente, Proteção da Natureza,
Construção e Segurança Nuclear

KFW



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

da República Federal da Alemanha

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Chamada de Projetos 06/2021

Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica

Projetos de recuperação de áreas degradadas e fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nas regiões de atuação do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, com enfoque em Reservas Particulares de Patrimônio Natural - RPPNs

Brasília, 28 de junho de 2021

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. Introdução	4
2. O FUNBIO.....	4
3. Justificativa.....	5
4. Objetivo	6
5. Regiões de atuação	6
6. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica	7
7. Prazo de execução dos Projetos	9
8. Montante de recursos desta Chamada de Projetos	10
9. Propostas: Metodologia e Resultados esperados	10
9.1. Meta 1: Recuperação da vegetação em áreas degradadas, com enfoque em Reservas Particulares de Patrimônio Natural – RPPNs.....	10
9.2. Meta 2: Fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação por meio de atividades que contemplem a implementação de viveiros e o treinamento de atores da cadeia produtiva.....	12
10. Despesas Elegíveis e Inelegíveis	14
10.1. Despesas Elegíveis.....	15
10.2. Despesas Inelegíveis	16
11. Contrapartida	17
12. Disponibilização de recursos.....	17
13. Submissão da proposta e prazos	17
14. Documentos necessários para submissão da proposta.....	17
15. Comunicação com o FUNBIO	18
16. Processo de seleção de projetos	18
17. Divulgação dos resultados	19
18. Contratação e implementação	20
19. Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos.....	21

20. Informações adicionais	21
21. Encerramento dos Projetos	21
22. Cancelamento da Chamada	21
ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente.....	23
ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	25
ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto.....	27
ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto.....	31
ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos	32
ANEXO F - Planilha de Avaliação Quantitativa	33
ANEXO G: Formulário de Apreciação Institucional	39
ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências.....	40

1. Introdução

O **Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, Projeto Mata Atlântica**, é uma realização do governo brasileiro, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), no contexto da Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável, no âmbito da Iniciativa Internacional de Proteção ao Clima (IKI) do Ministério do Meio Ambiente, Proteção da Natureza e da Segurança Nuclear da Alemanha (BMU). O projeto prevê apoio financeiro viabilizado pelo KfW Entwicklungsbank (Banco Alemão de Desenvolvimento), por intermédio do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO.

O **Projeto Mata Atlântica** tem como objetivo contribuir para a conservação da biodiversidade e restauração da Mata Atlântica, com enfoque em três Mosaicos de Unidades de Conservação selecionados (vide item 5 “Regiões de atuação”), contribuindo para a mitigação e adaptação às mudanças do clima. A expectativa de uma implementação regional é otimizar esforços, aumentar o impacto e a efetividade das ações realizadas e obter bons resultados a longo prazo, visando construir modelos que poderão ser replicados em outras regiões da Mata Atlântica.

A recuperação da vegetação nativa constitui um desafio fundamental para superar a fragmentação da Mata Atlântica. Entende-se que os mecanismos para a promoção da recuperação da vegetação, principalmente pelos proprietários rurais, ainda não alcançaram um patamar desejável de desenvolvimento e disseminação. Assim, a ampliação e o melhoramento da capacidade institucional nos níveis nacional, estadual e municipal, bem como de representantes da sociedade civil, através da troca de informações e experiências no desenvolvimento e na implementação de iniciativas de recuperação da Mata Atlântica é fundamental para a conservação do bioma.

Dessa forma, o FUNBIO convida instituições a apresentarem propostas de projetos que visem promover a recuperação da vegetação em áreas degradadas e o fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nas três regiões de Mosaicos de Unidades de Conservação em que o projeto atua, com enfoque em Reservas Particulares de Patrimônio Natural – RPPNs. Além de RPPNs ações de recuperação em outras áreas degradadas também poderão ser contempladas pelas propostas de projetos, desde que com objetivo claro de formação ou consolidação de corredores ecológicos.

2. O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada em outubro de 1995, cuja operação teve início em 1996, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam em volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

A atuação do FUNBIO é pautada pelas decisões do seu Conselho Deliberativo, formado por representantes dos setores empresarial, ambiental, acadêmico e governamental, cujas decisões são transformadas em ações pela Secretaria Executiva.

Nesses anos de atuação, a mudança no cenário da degradação ambiental levou o FUNBIO a adaptar seu foco de trabalho, considerando o tamanho e a velocidade das perdas para que as ações de conservação sejam efetivas. Dessa perspectiva, atua levando em consideração um modelo de intervenção de maior escala, com agendas múltiplas e com oportunidades de atuação que agreguem diversos parceiros para levar recursos à biodiversidade, de maneira focada, eficiente e sustentável.

O FUNBIO é o executor financeiro do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica e responsável pela condução da presente Chamada de Projetos.

3. Justificativa

A Mata Atlântica é considerada globalmente uma das áreas com maior biodiversidade do mundo, com ocorrência significativa de espécies endêmicas. Atualmente cerca de 10% da Mata Atlântica estão protegidos por Unidades de Conservação (UCs) federais, estaduais, municipais e privadas.

Dez mosaicos de UCs foram reconhecidos oficialmente no bioma, somando cerca de 5,7 milhões de hectares. Os Mosaicos integram o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e agrupam Unidades de Conservação próximas e de diferentes categorias, incluindo as privadas, com o objetivo de promover a gestão integrada dessas áreas para compatibilizar a conservação, a valorização da sociobiodiversidade e o desenvolvimento sustentável em âmbito regional. A gestão integrada das Unidades de Conservação e de suas áreas de abrangência possibilita a implementação de instrumentos de ordenamento territorial, propiciando a manutenção e valorização dos serviços ecossistêmicos na escala de paisagem.

Entre os diferentes tipos de Unidades de Conservação que compõe os Mosaicos, as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) se diferenciam por se tratarem de áreas privadas, cuja a criação se dá por ação voluntária do proprietário da terra. As RPPNs contribuem para o aumento das áreas protegidas e, frequentemente, estão em localizações estratégicas, como por exemplo, no entorno de outras Unidades de Conservação, e, portanto, colaboram com a formação de corredores ecológicos e com o aumento da conectividade da paisagem.

Além da conectividade entre os fragmentos de vegetação, a recuperação promove a manutenção de serviços ecossistêmicos primordiais para o desenvolvimento econômico (p.ex. a oferta hídrica para a agricultura e para o abastecimento urbano) e para a ocupação humana (p.ex. através da estabilização de encostas). Portanto, é de fundamental importância que sejam implementados projetos de recuperação gerando modelos e experiências de referência a serem replicados para outras áreas da Mata Atlântica.

Nesse contexto, o fortalecimento e estruturação da cadeia produtiva associada à recuperação (viveiristas produtores de mudas e sementes nativas, implementadores de projetos de restauração, agentes de assistência técnica e extensão rural e proprietários rurais) é fundamental para o sucesso da implementação desses projetos de recuperação da vegetação, se fazendo necessárias ações de capacitação desses atores bem como a implementação de viveiros e demais estruturas físicas capazes

de produzir os insumos nas quantidades e qualidades demandadas pelos projetos e demais ações futuras de recuperação da Mata Atlântica.

4. Objetivo

A presente Chamada tem como objetivo selecionar projetos que visem promover a recuperação da vegetação nativa em áreas degradadas, aumentar a conectividade entre diferentes fragmentos florestais e fortalecer a cadeia produtiva associada à recuperação nas três regiões de Mosaicos de Unidades de Conservação em que o projeto atua (vide item 5 “regiões de atuação”), com enfoque em Reservas Particulares de Patrimônio Natural – RPPNs. **Espera-se apoiar ações que recuperem um total de 2.500 hectares.**

5. Regiões de atuação

Poderão ser apresentadas propostas de projetos a serem implementados nos municípios que possuem parte do seu território dentro dos três Mosaicos de Unidades de Conservação selecionados pelo Projeto Mata Atlântica ou o circundam, conforme lista apresentada no Quadro 1.

As áreas degradadas a serem recuperadas pelos projetos deverão estar localizadas no interior ou entorno de Unidades de Conservação, sendo preferencialmente localizadas em Reservas Particulares de Patrimônio Natural – RPPNs. Municípios adjacentes aos listados no Quadro 1 também poderão ser incluídos nos projetos apresentados, desde que, por suas características ambientais, possam vir a possibilitar a criação de corredores ecológicos e a conectividade de fragmentos da Mata Atlântica localizados nos Mosaicos de Unidades de Conservação selecionados.

Para elegibilidade nesta Chamada, serão consideradas como áreas de entorno das Unidades de Conservação selecionadas nas regiões dos mosaicos contemplados pelo Projeto aquelas que estiverem localizadas fora dos limites das UCs, não se restringindo somente às áreas localizadas na zona de amortecimento, quando existir, ou nos limites determinados pela Resolução CONAMA 428/2010, que trata de licenciamento no entorno de UCs. No entanto, as áreas para serem recuperadas no entorno serão avaliadas segundo sua relevância para a conservação da Mata Atlântica da região, segundo os subcritérios de avaliação previstos no Anexo F: Planilha de Avaliação Quantitativa.

Quadro 1. Lista dos municípios de abrangência desta Chamada de Projetos:

I. Região do Mosaico de Áreas Protegidas do Extremo Sul da Bahia (MAPES)
Belmonte – BA
Canavieiras – BA
Eunápolis – BA
Guaratinga – BA
Itabela – BA
Itagimirim – BA
Itapebi – BA
Mascote – BA
Porto Seguro – BA
Prado – BA
Santa Cruz Cabrália – BA

I. Região do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense (MCF)
Cachoeiras de Macacu – RJ
Duque de Caxias – RJ
Guapimirim – RJ
Itaboraí – RJ
Japeri – RJ
Magé – RJ
Miguel Pereira – RJ
Nova Friburgo – RJ
Nova Iguaçu – RJ
Petrópolis – RJ
São Gonçalo – RJ
São José do Vale do Rio Preto – RJ
Silva Jardim – RJ
Tanguá – RJ
Teresópolis – RJ
I. Região do Mosaico de Unidades de Conservação do litoral sul do Estado de São Paulo e do litoral do Estado do Paraná (Mosaico Lagamar)
Antonina – PR
Cananéia – SP
Guaraqueçaba – PR
Guaratuba – PR
Iguape – SP
Ilha Comprida – SP
Itariri – SP
Matinhos – PR
Morretes – PR
Paranaguá – PR
Pariquera-Açu – SP
Peruíbe – SP
Pontal do Paraná - PR
São José dos Pinhais – PR
Tijucas do Sul – PR

6. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica

Entende-se como instituições proponentes aquelas que serão gestoras dos recursos destinados ao projeto apresentado junto ao FUNBIO.

São elegíveis como instituições proponentes de projetos:

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

- Organizações Não Governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada ao meio ambiente, preferencialmente à recuperação de áreas degradadas;
- Universidades Privadas, sem finalidade lucrativa;
- Fundações Privadas, inclusive de Universidades públicas, sem finalidade lucrativa;
- Instituições de pesquisa de natureza privada, sem finalidade lucrativa

Cada proposta deve ter uma única instituição proponente responsável pelo projeto, (com a qual será realizada a assinatura do contrato com o FUNBIO (agente financiador). A instituição proponente será a única a realizar toda e qualquer prestação de contas referentes ao projeto apoiado junto ao FUNBIO.

A instituição proponente deverá ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência em execução de projetos na área ambiental no bioma Mata Atlântica. Tais experiências devem ser demonstradas no currículo da instituição proponente. A experiência da instituição proponente não poderá ser somada a experiência das instituições parceiras.

A experiência técnica/administrativa exigida da instituição proponente deverá ser apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto e comprovada mediante apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais (conforme descrito no Anexo A). Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadora ou parceira na execução de projetos.

Governo Federal, Estados, Municípios, instituições públicas e instituições privadas com fins lucrativos não são elegíveis como instituições proponentes para esta Chamada. Entretanto, o projeto apresentado poderá contemplar parceria com Universidades, Fundações e/ou Instituições de Pesquisa Públicas, Prefeituras Municipais, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs, Comitês de Bacia Hidrográfica, Associações Municipais, instituições privadas com fins lucrativos, etc., desde de que não haja qualquer tipo de repasse de recursos para estas instituições.

A instituição proponente poderá apresentar parcerias com instituições que fortaleçam a proposta do projeto. No caso de haver parcerias, para cada instituição parceira deverá ser apresentada uma Carta de Anuência, ou documento similar que comprove as parcerias mencionadas, devidamente assinada pelo seu representante legal, pelo representante do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação legal do signatário (conforme descrito no Anexo B). **As instituições parceiras não poderão ser contratadas como prestadoras de serviço.**

Para as propostas que previrem a recuperação de áreas particulares, tais como em RPPNs, deverão ser apresentados modelos de Termo de Adesão ou Termo de Parceria, conforme descrito abaixo:

- a) **Termo de adesão** com os proprietários ou posseiros de áreas particulares e/ou comunidades situadas nas áreas a serem restauradas no entorno ou no interior de UCs (no caso de áreas ainda não desapropriadas ou em UCs que permitam a presença de propriedades privadas ou comunidades locais). Este termo de adesão deverá possibilitar o acesso e desenvolvimento das atividades do projeto na área e o compromisso de

manutenção das áreas recuperadas, por um prazo mínimo de 10 anos, após o encerramento do projeto. Deverá ser assinado apenas pelo proprietário ou líder comunitário de cada área a ser restaurada e pela instituição contratada. Este termo de adesão não terá efeito para questões relacionadas à desapropriação ou regularização fundiária de UCs. Associado ao Termo de adesão deverá ser apresentada certidão que comprove a propriedade do imóvel.

- b) **Termo de parceria** com os proprietários ou comunidades locais para os casos em que esses atores desejarem participar das atividades de recuperação. Este termo de parceria deverá ser assinado pelos proprietários e líderes comunitários, no qual serão identificadas as atividades que contarão com a participação dos mesmos, bem como o tempo em que estes se dedicarão às mesmas, incluindo sua capacitação para o desenvolvimento destas atividades. Também deverá ser descrito no termo de parceria o possível fornecimento de outras contrapartidas ao projeto pelos proprietários, tais como fornecimento de alojamento e alimentação aos membros da equipe.

A apresentação da equipe técnica deve conter a atribuição de responsabilidades específicas a cada profissional para o desenvolvimento do projeto e o tipo de vínculo do profissional com a instituição proponente ou com a instituição parceira. A experiência da equipe técnica envolvida no projeto deverá ser demonstrada mediante apresentação de currículo, com ênfase nas experiências relevantes às suas responsabilidades no projeto. Cada atividade prevista no projeto deverá ter ao menos um executor com currículo compatível. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo (conforme detalhado no Anexo C).

Caso a instituição proponente não disponha de profissionais para uma ou mais responsabilidades específicas, a proposta deverá apresentar o(s) termo(s) de referência para a contratação de profissional(is) adequado(s).

Uma mesma instituição poderá encaminhar proposta de projeto como proponente, ou participar como parceira de uma proposta, para mais de um projeto, desde que as equipes para as diferentes propostas não sejam as mesmas. Uma mesma instituição, caso apresente diferentes propostas, pode ser contemplada com no máximo um terço do valor disponível na presente Chamada de Projetos.

7. Prazo de execução dos Projetos

O prazo para a execução dos projetos deverá ser de até **24 (vinte e quatro) meses**.

Caso a execução dos projetos seja afetada por fatores externos, principalmente àqueles relacionados à COVID 19, os prazos de execução poderão ser revistos, desde que as justificativas sejam apresentadas ao FUNBIO por escrito, com antecedência em relação ao cronograma previsto para a execução do Projeto.

8. Montante de recursos desta Chamada de Projetos

Por meio da Chamada, poderão ser disponibilizados até **R\$ 28.000.000,00¹ (vinte e oito milhões de reais)**.

O valor a ser solicitado por projeto, excluindo a contrapartida (item 11 desta Chamada), é de **no mínimo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e no máximo R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**. Durante o processo de avaliação, o valor proposto para o projeto poderá ser ajustado, levando em consideração a capacidade de execução da instituição e a qualidade das demais propostas. Para o alcance da meta de 2.500 hectares em processo de recuperação, espera-se que o custo por hectare, excluindo a contrapartida, seja **em média de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

9. Propostas: Metodologia e Resultados esperados

As instituições proponentes deverão planejar ações que minimizem os impactos negativos pela pandemia de COVID 19, levando em consideração protocolos sanitários para proteção da equipe executora. Deverão ser apresentados os possíveis cenários de impacto frente a pandemia e os cenários e estratégias para o alcance da(s) meta(s) estabelecida(s) – análise de riscos e estratégias de minimização.

No momento de elaboração da proposta e implementação do projeto, as instituições proponentes deverão adotar práticas que incorporem as questões de gênero, oportunizando o tratamento igualitário/equânime de gêneros tanto nas atividades planejadas, quanto em contratações previstas. A participação de mulheres e grupos de mulheres deve ser incentivada em todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento das atividades do projeto.

O planejamento do Projeto deverá ser feito de modo a incluir estratégia para a sua continuidade, a qual deverá ser apresentada em detalhes no relatório final do projeto. A estratégia de continuidade das ações de recuperação deverá ser elaborada em conjunto com os parceiros do projeto e instituições locais envolvidas. Esta estratégia deve considerar o contexto socioeconômico local, riscos e medidas para mitigar ou prevenir estes riscos, potencializar a recuperação e promover o fortalecimento da cadeia da restauração.

As propostas deverão contemplar as metas e orientações a seguir, sendo a Meta 1 obrigatória para todas as propostas e a Meta 2 opcional. No entanto, as propostas que apresentarem a Meta 2 receberão uma pontuação extra, conforme os subcritérios de avaliação previstos no Anexo F: Planilha de Avaliação Quantitativa.

9.1. Meta 1: Recuperação da vegetação em áreas degradadas, com enfoque em Reservas Particulares de Patrimônio Natural – RPPNs

Cada projeto deverá prever uma área de recuperação compatível com um custo médio de R\$11.200 por hectare, conforme os critérios de avaliação definidos para esta Chamada (Anexo F).

¹ Valor estimado considerando-se a taxa de câmbio 1,00€ = R\$6,00, podendo sofrer alteração em virtude da variação cambial no momento do desembolso.

Por exemplo, um projeto de R\$1.000.000,00 deverá recuperar pelo menos 90 hectares, enquanto um projeto de R\$9.000.000,00 deverá recuperar pelo menos 800 hectares.

Para que as técnicas selecionadas sirvam de modelo para futuros projetos, devem considerar a relação custo benefício, buscando alternativas de baixo custo, como: condução da regeneração natural, semeadura direta, transposição de feno, transposição de camada superficial do solo e nucleação. Recomenda-se a adoção de técnicas de recuperação com baixo custo de manutenção e monitoramento, tendo em vista o prazo do projeto de 24 meses e a necessidade de estabelecer parcerias e contrapartida para garantir as ações de manutenção e monitoramento mesmo após a finalização do projeto.

As propostas deverão apresentar metodologia para promover a recuperação da vegetação, seguindo as seguintes recomendações:

- a)** Caracterização/diagnóstico das áreas degradadas quanto à sua fisionomia, estado de conservação, seu potencial de regeneração natural, aspectos sociais e produtivos da área (histórico de uso da terra), além de conflitos e riscos de não atingir a meta de recuperação;
- b)** Caracterização/diagnóstico do solo das áreas degradadas que serão recuperadas;
- c)** Definição do método de recuperação (condução da regeneração natural, adensamento, plantio de sementes, plantio de mudas, etc.);
- d)** Caracterização/diagnóstico da cadeia de recuperação na região/área de abrangência do projeto;
- e)** Definição da logística e atividades necessárias para a execução do método de recuperação selecionado;
- f)** Definição da logística e atividades necessárias para a manutenção das áreas em processo de recuperação (replantio, capina, controle de invasoras, controle de formigas, adubação, controle de erosão, irrigação etc.), incluindo cronograma de manutenção ao longo do tempo, após o fim do projeto;
- g)** Definição da forma de envolvimento dos atores locais e divulgação do projeto;
- h)** Definição do cronograma para a execução das atividades previstas, segundo Anexo D;
- i)** Descrição dos insumos (p.ex serviços, material de consumo, consultorias, mão-de-obra, equipamentos) e custos por insumo e atividades necessárias para a execução, segundo Anexo E;
- j)** Definição do custo total do projeto incluindo atividades direta e indiretamente vinculadas a recuperação e do custo direto de recuperação por hectare da proposta.

Cada proposta poderá apresentar uma previsão da localização da área a ser restaurada pelo projeto e uma estimativa real do tamanho da área, com base em informações secundárias, especialistas e atores locais, com a possibilidade de contabilizar áreas descontínuas.

Cada proposta deverá indicar a metodologia para identificação precisa da localização e tamanho das áreas a serem restauradas, bem como os métodos de mobilização dos atores que participarão do processo de recuperação, incluindo os possíveis proprietários rurais beneficiários do projeto.

As propostas devem seguir as orientações previstas em relação à recuperação de áreas degradadas no plano de manejo da Unidade de Conservação e no seu programa de recuperação, caso estes documentos estejam publicados.

As propostas deverão contemplar a adoção de instrumentos de documentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades de recuperação e de seus resultados, incluindo a proposição de indicadores. Para o monitoramento do sucesso da restauração deverão ser definidos indicadores² e valores mínimos para cada indicador a serem atingidos ao longo do projeto.

9.2. Meta 2: Fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação por meio de atividades que contemplem a implementação de viveiros e o treinamento de atores da cadeia produtiva

As propostas poderão apresentar também atividades de capacitação dos atores locais da cadeia produtiva associada à recuperação. Espera-se que as capacitações apresentem técnicas de recuperação da vegetação nativa, bem como técnicas de produção de sementes e mudas de espécies nativas.

Deverão ser mobilizadas para as capacitações as lideranças locais com enfoque para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, a apresentação das potencialidades e desafios dessa cadeia e a criação de estratégias de gestão participativa dos diferentes elos (atores) da cadeia, dentre outras perspectivas consideradas necessárias pelo proponente. As atividades deverão ter como objetivo a criação de um cenário regional apto para a continuidade de ações de recuperação, bem como a geração de renda para os atores envolvidos.

São considerados atores da cadeia produtiva da recuperação da vegetação nativa: produtores rurais, agentes de assistência técnica e extensão rural, coletores de sementes e viveiristas produtores de mudas de espécies nativas, representantes de associações e sindicatos rurais, representantes de organizações não-governamentais ou empresas implementadoras de projetos de restauração, dentre outros. Deverão ser mobilizadas para as capacitações as lideranças locais, considerando toda a área de abrangência do Mosaico de Unidades de Conservação selecionado (vide item 5. Regiões de Atuação).

Os seguintes conteúdos deverão ser tratados nas capacitações:

a) Técnicas de recuperação da vegetação nativa:

- Conceitos básicos sobre recuperação da vegetação nativa (recuperação, reabilitação e restauração / solo / substrato / ciclagem de nutrientes) e caracterização do problema (fontes de degradação / degradação do solo e da água);
- Etapas e técnicas do processo de recuperação da vegetação nativa, incluindo sistemas agroflorestais;
- Recuperação e conservação do solo;
- Manutenção e monitoramento de áreas recuperadas ou em recuperação;

² Deverão ser considerados no mínimo 3 indicadores, a depender das especificidades e das metodologias mais utilizadas para cada bioma, : I - cobertura do solo com vegetação nativa, em porcentagem; II - densidade de indivíduos nativos regenerantes, em indivíduos por hectare; e III - número de espécies nativas regenerantes.

- Regularização ambiental com base na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Cadastro Ambiental Rural, Programa de Regularização Ambiental, recuperação da vegetação de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal) e legislações estaduais sobre a temática, se for o caso.

b) Produção de sementes e mudas de espécies nativas:

- Coleta e manejo de sementes nativas, englobando:
- Conceitos ecológicos básicos;
- Legislação aplicada (Lei 10.711/2003, Decreto nº 10.586/2020e IN MAPA 17/2017);
- Segurança no campo;
- Identificação botânica de espécies da região;
- Seleção e marcação de plantas matrizes ou áreas de coleta de sementes,
- Coleta e preparo de material botânico;
- Técnicas de coleta e escalada;
- Coleta de sementes e manejo de área de coleta de sementes (ACS);
- Beneficiamento de sementes;
- Secagem e armazenamento de sementes;
- Experiências de sucesso em outros biomas;
- Estruturação de redes de produção e comercialização de sementes.

c) Produção de mudas nativas e viveirismo:

- Legislação aplicada (Lei 10.711/2003, Decreto nº 10.586/2020e IN MAPA 17/2017), incluindo orientação para registro no RENASEM;
- Planejamento e gestão de viveiro;
- Produção de mudas (sementeira, repicagem, substrato, adubação química e orgânica, irrigação e rustificação);
- Controle fitossanitário e tratamentos culturais;
- Transporte de mudas e os métodos de plantio (preparo da área, espaçamento, arranjo ou distribuição das espécies, correção do solo, adubação química e orgânica, irrigação, replantio, manutenção e monitoramento);
- Identificação de espécies indesejáveis para a restauração (i.e., com potencial invasor) e planejamento da eliminação de tais espécies dos viveiros.

d) Formas de organização, estudo de mercado e Planos de Negócios:

- Associativismo e Cooperativismo: questões legais e operacionais;
- Estudo de mercado;
- Plano de Negócios: apropriação de conceitos e aplicação prática;
- Gestão de negócio relacionado à coleta de sementes e produção de mudas;
- Legislação aplicada (Lei 10.711/2003, Decreto nº 10.586/2020e IN MAPA 17/2017).

As capacitações deverão apresentar aplicação prática dos seus resultados na promoção da recuperação na região. Deverão ser produzidos materiais didáticos (apostilas, guias, vídeos, etc.) a serem distribuídos gratuitamente e amplamente divulgados, bem como relatórios e registros (fotográficos e de presença) das capacitações realizadas. A produção de cursos de Ensino à Distância

(EaD) é encorajada e estes deverão ser disponibilizados em plataforma gratuita aberta e com ampla divulgação, atentando-se para cursos já existentes evitando sobreposição de conteúdos. Porém, cursos presenciais ou mistos serão priorizados.

As propostas poderão prever a implantação de unidades demonstrativas de produção, beneficiamento e armazenamento de sementes e mudas nativas. Neste caso, deverão ser previstas na proposta a aquisição de equipamentos e/ou a construção de infraestrutura necessária para viabilizar a implantação das unidades demonstrativas, apresentando os custos por insumo e atividades necessárias para a sua execução.

As unidades deverão oferecer infraestrutura que possibilite a recepção, secagem, armazenamento e classificação adequada das sementes, bem como a produção de mudas. Deverá ser projetada e implementada com o propósito de ser utilizada por grupos de capacitandos/interessados em empreender na produção de mudas e sementes.

Essas unidades poderão estar localizadas em associações e cooperativas de agricultores, escolas agrícolas, institutos técnicos, universidades, instituições públicas locais com relação à temática ou ONGs locais que não se encontrem negativadas pela União. A localização dessas unidades deverá ser escolhida de forma participativa com os atores da cadeia da restauração mobilizados para as capacitações, de forma que seja identificada demanda para a produção e comercialização de mudas e sementes nativas para fins de recuperação da vegetação.

A manutenção da área, após a finalização do projeto, ficará a cargo da instituição que a disponibilizou. A instituição deverá demonstrar que tem propriedade do terreno, possui documento de posse ou cessão de uso por no mínimo 4 anos após sua implementação. Além disso, a instituição deve demonstrar que possui recursos para utilizar estas unidades por igual período.

A eventual necessidade de doação de bens e equipamentos adquiridos com recursos do projeto apoiado será de responsabilidade da instituição proponente. Está vedada a previsão de pagamento de impostos para doação de bens na proposta.

Os profissionais a serem selecionados para a implementação da(s) unidade(s) demonstrativa(s) e para fazer uso do espaço e infraestrutura, com o propósito de armazenar/beneficiar sementes de nativas e produzir mudas, deverão, preferencialmente, ser escolhidos entre os capacitandos dos cursos oferecidos.

A(s) unidade(s) demonstrativa(s) deverão ser construídas e estruturadas para operarem de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação em vigor (Lei 10.711/2003, Decreto nº 10.586/2020 e IN MAPA 17/2017). Para realização de obras, é necessária apresentação do projeto básico elaborado por profissional habilitado. Caso a instituição proponente não possua o projeto básico, a elaboração do mesmo poderá ser prevista na proposta, ou a elaboração do projeto básico poderá ser apresentada como contrapartida.

10. Despesas Elegíveis e Inelegíveis

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fins do projeto. Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

Na análise dos projetos durante o processo de seleção poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do Projeto.

Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos da chamada. Não é coberto com recurso do projeto pagamento de juros e mora por atraso no pagamento.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades da proposta são de responsabilidade da instituição proponente e serão cobertos com recurso do projeto, devendo ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto conforme disposto na legislação. As contratações realizadas no âmbito do projeto não acarretarão vínculo empregatício com o FUNBIO.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias advindas destas contratações serão de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todos os comprovantes das despesas arcadas com o recurso do projeto deverão ser os comprovantes fiscais legalmente aceitos e estarem em nome da instituição proponente. O FUNBIO poderá a qualquer tempo solicitar a demonstração do cumprimento das referidas obrigações trabalhistas.

10.1. Despesas Elegíveis

Somente poderão ser apoiadas as categorias de despesas identificadas abaixo:

- a) Diárias para cobertura de gastos com viagem de pessoas envolvidas diretamente na execução do projeto (inclui alimentação, hospedagem e deslocamento via táxi, aplicativos ou outros);
- b) Passagens nacionais aéreas, terrestres e fluviais;
- c) Bens: mobiliário, maquinário, veículos (a aquisição de veículos e maquinários deve ter sua necessidade devidamente justificada no projeto, comparando os custos de compra versus o de aluguel dos referidos itens) e equipamentos.
- d) Custos recorrentes: material de consumo (inclui material de escritório, insumos como: sementes, mudas, cercas, material de construção, fertilizantes e etc.), combustível, correios, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura;
- e) Serviços de terceiros: consultorias, assistência técnica (inclui extensão rural), mão de obra local, serviços em geral ou serviços técnicos para a execução da recuperação, manutenção, monitoramento e divulgação, como por exemplo: serviços cartográficos, geoprocessamento; marcação de matrizes; coleta e armazenamento de sementes; serviços de manutenção de áreas em recuperação; capacitação de proprietários, comunitários, cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes;
- f) Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do poder executivo. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser previstos na proposta.

No entanto, somente na ocorrência da rescisão trabalhista dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto é que poderá ocorrer o pagamento pela conta do projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto à título de quaisquer provisões, uma vez que o FUNBIO trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato. É de inteira responsabilidade da instituição proponente/executora garantir o cumprimento da legislação trabalhista de qualquer contratação realizada no âmbito do projeto. O FUNBIO está eximido de qualquer responsabilidade trabalhista decorrentes dessas contratações. As contratações de equipe deverão levar em consideração o pagamento igualitário entre os diferentes gêneros, as condições adequadas de trabalho e o uso adequado de equipamento de proteção individual e coletiva;

- g)** Pequenas obras e reformas, como por ex. laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas, desde que apresentado projeto básico e comprovada a propriedade do imóvel ou cessão de uso por no mínimo 4 anos após o encerramento do projeto. Os procedimentos para a realização de pequenas obras e reformas, especialmente as que necessitam de projeto básico, devem necessariamente ser iniciadas no primeiro mês após a assinatura de contrato, já que as mesmas devem ser concluídas durante as fases iniciais de execução do projeto;
- h)** Compras de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química, desde que em etapas iniciais ou intermediárias do processo de recuperação das áreas degradadas e com base em justificativa, a ser aprovada pelo FUNBIO e MMA, que comprove a necessidade e efetividade (relação custo/benefício) da utilização destes insumos, quando em comparação com insumos de natureza orgânica. A aprovação dos insumos agrícolas de natureza química levará em conta as salvaguardas do FUNBIO.

Todos os gastos do projeto devem seguir os procedimentos informados pelo FUNBIO nos manuais que serão fornecidos às instituições proponentes cujas propostas forem selecionadas.

10.2. Despesas Inelegíveis

As despesas identificadas abaixo não são permitidas:

- a)** Aquisição de bens imóveis;
- b)** Pagamento de dívidas e ou passivos de qualquer natureza;
- c)** Compra de armas ou munições;
- d)** Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- e)** Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- f)** Pagamento de salários ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da administração pública direta ou indireta, incluindo professores universitários.

11. Contrapartida

A entidade proponente responsável pelo projeto deverá obrigatoriamente apresentar uma contrapartida mínima de 20%. A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado pela proposta e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros próprios ou de outros projetos, bem como bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis. Os recursos de contrapartida deverão ser utilizados para fortalecer a proposta e garantir que um maior número de ações sejam realizadas, tanto para recuperação de áreas degradadas quanto para o fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação

Serão consideradas contrapartidas financeiras os recursos próprios a serem aplicados diretamente no projeto, não sendo permitido qualquer depósito na conta bancária do projeto. As contrapartidas não financeiras são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos o proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor atual do produto.

A contrapartida do projeto deverá ser indicada na proposta e comprovada ao FUNBIO, de acordo com os prazos definidos no contrato de apoio e a sistemática de desembolsos e prestações de contas. A contrapartida mobilizada poderá ser utilizada como critério de desempate.

12. Disponibilização de recursos

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após a assinatura dos contratos e com todas as exigências cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica.

Após o primeiro desembolso, os subsequentes só serão realizados mediante prestações de contas financeira, apresentação de relatorias técnicas e aprovação de ambas pelo FUNBIO.

13. Submissão da proposta e prazos

A proposta deverá ser enviada até às 23:59 horas do dia 8 de agosto de 2021, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, acessível em:

[Chamada de Projetos 06/2021 - Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica \(google.com\)](#)

14. Documentos necessários para submissão da proposta

Junto com a proposta de projeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens desta Chamada, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
- b) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- d) Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- e) Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- f) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- g) Cartas de parceria e de apoio, quando exigível, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento.
- h) Carta de anuência do Proprietário e/ou de seus prepostos legalmente constituídos, concordando explicitamente com as atividades de restauração em sua propriedade.
- i) Dados cadastrais da(s) RPPN(s) onde ocorrerão os investimentos em restauração;
- j) Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 6 desta Chamada).
- k) Demonstrações financeiras dos últimos 03 (três) anos.
- l) Formulário de Avaliação Institucional devidamente preenchido (vide Anexo G desta Chamada). O Formulário de Avaliação Institucional deve ser preenchido de acordo com o valor da proposta apresentada.

15. Comunicação com o FUNBIO

A comunicação dos proponentes de projetos dessa chamada junto ao FUNBIO serão feitas estritamente por e-mail (mataatlantica@funbio.org.br), não serão enviadas cartas físicas, nem recebidas ligações telefônicas para o esclarecimento de qualquer ponto relativo a essa chamada. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados, não será aceita como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos previamente acordados com o FUNBIO.

16. Processo de seleção de projetos

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos à uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- O projeto foi enviado até a data limite;
- Foi enviada a proposta completa nos formatos dos formulários anexos;
- Foram enviados os documentos relacionados no item 14, acima;
- Foram respeitados os valores mínimos e máximos estipulados;
- A proposta se enquadra no escopo desta Chamada;

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa serão submetidas à análise da Câmara Técnica, formada por ao menos quatro especialistas indicados pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA e pelo FUNBIO. A Câmara Técnica fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (Anexo F).

Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomenda ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem 70% da pontuação máxima.

A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações técnicas estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.

Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem atendidas pelos proponentes, permitirão ao FUNBIO a contratação do mesmo. Caberá ao FUNBIO avaliação do cumprimento de uma condicionante, podendo o projeto ser reprovado. Caso necessário o FUNBIO poderá realizar uma nova consulta técnica a especialistas quanto ao pleno alcance das condicionantes.

Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que contribuem para a melhoria da proposta, porém, não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

17. Divulgação dos resultados

Os resultados da Chamada e da seleção dos projetos serão divulgados no site do FUNBIO (www.funbio.org.br), com previsão para o final do mês de outubro de 2021. O resultado da avaliação quantitativa será enviado por e-mail para cada instituição proponente (para o e-mail informado na ficha do Anexo A).

Os proponentes devem verificar o site antes de entrar em contato com o FUNBIO para saber o resultado. O FUNBIO, seus funcionários, membros da Câmara Técnica ou qualquer das partes diretamente envolvidas não farão nenhuma forma de divulgação dos resultados antes da sua efetiva divulgação no site do FUNBIO.

18. Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção, atendidos os eventuais requerimentos adicionais solicitados pelo FUNBIO e publicados os resultados, o FUNBIO procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

- a) O FUNBIO entrará em contato com os proponentes dos projetos aprovados e solicitará um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estarem em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b) Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido e ou não atenda de forma satisfatória as condicionantes, a mesma poderá ser eliminada, podendo, ser escolhido outro projeto considerando a lista de projetos aprovados pela Câmara Técnica.
- c) A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Projeto Mata Atlântica.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no cronograma do projeto.

Nessa fase, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
2. Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
3. Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
5. Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver Anexo H para uma sugestão de declaração).
6. Dados Bancários para o Desembolso:

As instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar ao FUNBIO

- Banco e código do Banco;
- Nome, número e endereço da Agência;
- Número da conta (OBS: a instituição beneficiária/proponente deve ser a titular da conta);
- Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).

19. Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos

Os projetos contratados serão supervisionados pela coordenação do Projeto Mata Atlântica junto ao Ministério do Meio Ambiente em estreita parceria com o FUNBIO. A supervisão visa o levantamento e a disponibilização de informações, técnicas e instrumentos que possam ser úteis para os projetos bem como o monitoramento do desempenho, de acordo com abordagens e procedimentos estabelecidos entre todos os projetos contratados.

O acompanhamento físico-financeiro dos projetos contratados será realizado pelo FUNBIO. Para tal, o FUNBIO solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela beneficiária, conforme definido no contrato a ser celebrado e nos manuais do projeto. O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar consultores independentes para verificar diferentes aspectos do projeto, como por exemplo: a efetiva execução das atividades pactuadas, a área restaurada e as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar ao FUNBIO relatórios técnicos mensais, semestrais e final, tendo como referência o cronograma e o escopo da proposta pré-estabelecidos, monitoramento dos indicadores, abordando os resultados e produtos obtidos.

20. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mataatlantica@funbio.org.br, até o dia 30 de julho de 2021.

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas via e-mail. O FUNBIO publicará todas as perguntas e respostas em seu site, sem que seja feita qualquer referência à instituição proponente.

Será também realizada uma reunião virtual para solução de dúvidas relacionadas a essa Chamada de Projetos, prevista para o dia 9 de julho de 2021. A data será confirmada no site do Funbio uma semana antes, e os interessados devem manifestar interesse através do e-mail mataatlantica@funbio.org.br. As instituições que manifestarem interesse receberão o link para acesso à reunião.

21. Encerramento dos Projetos

Os projetos só são considerados finalizados pelo FUNBIO após aprovação de todas as relatorias e a assinatura do termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado pelo FUNBIO ao final do projeto.

22. Cancelamento da Chamada

A qualquer momento esta Chamada de Projetos poderá ser cancelada ou ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza a nenhuma das partes envolvidas.

A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza as partes envolvidas.

A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Chamada de Projetos 06/2021	
Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica	
Projetos de recuperação de áreas degradadas e fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nas regiões de atuação do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, com enfoque em Reservas Particulares de Patrimônio Natural - RPPNs	
Nome da instituição proponente	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
E-mail para contato (preferencialmente mais de um)	
Telefone; email; fax e endereço do coordenador do projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; email; fax e endereço (do ordenador de despesas)	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Demonstrativos financeiros dos últimos 04 (quatro) anos.
- Outras informações relevantes (quatro páginas).

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

Chamada de Projetos 06/2021	
Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica	
Projetos de recuperação de áreas degradadas e fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nas regiões de atuação do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, com enfoque em Reservas Particulares de Patrimônio Natural - RPPNs	
Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; fax e endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Anuência** devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação.

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Outras informações relevantes (quatro páginas).

ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Fonte para texto: Arial 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0pt antes e depois)

Chamada de Projetos 06/2021	
Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica	
Projetos de recuperação de áreas degradadas e fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nas regiões de atuação do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, com enfoque em Reservas Particulares de Patrimônio Natural - RPPNs	
Nome do Projeto	
Área de atuação do projeto	
Coordenadas Geográficas e/ou Pontos de Referência	
Área total a ser restaurada (em hectares)	
Nome da instituição proponente / Responsável pelo projeto	
Coordenador do projeto	
Valor do projeto	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto (solicitado ao FUNBIO + contrapartida)	

DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Resumo Executivo do Projeto – UMA Página

[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo].

2. Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa da proposição – QUATRO Páginas

3. Objetivo Geral do Projeto

4. Objetivos Específicos do Projeto

5. Identificação das partes (pessoas ou grupos) interessadas, beneficiadas ou afetadas pelo projeto (stakeholders)

6. Metodologia detalhada para cada Objetivo Específico do projeto.

[Descrever a metodologia conforme as orientações presentes nesta Chamada de Projetos].

7. Resultados Esperados para cada Objetivo Específico do projeto.

[Para cada Resultado Esperado, relacionar as Atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo, definir indicadores de monitoramento (quais as melhores formas de medir o sucesso do resultado alcançado), produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos].

[Descrever as etapas, procedimentos e meios para execução deste Objetivo Específico, contemplando:

- Os recursos materiais (indicar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução do projeto).

- Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto).]

[Replicar esse conjunto de informações para cada Objetivo Específico do projeto].

[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Cronograma Físico Financeiro - Anexo D e no Orçamento e Cronograma de Desembolso – Anexo E].

Objetivo Específico A1:

Resultados esperados	Atividades	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
A1.1	A1.1.1 A1.1.2 A1.1.X...			Riscos: Oportunidades:
A1.2	A1.2.1 A1.2.X...			Riscos: Oportunidades:
Ax.x...	A2.1.1 A2.1.X...			Riscos: Oportunidades:

8. Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto, assim como o tipo de vínculo que possui com a instituição e a fonte do recurso para pagamento do profissional].

Nome	Instituição	Tipo de vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Fonte do recurso (Projeto ou contrapartida)	Link do Curriculum Lattes (*)

(*) Pesquisadores de instituições estrangeiras e outros profissionais, membros da equipe do projeto, podem optar por apresentar o currículo em outro formato.

9. Questões adicionais

[Responda as perguntas a seguir ao final do detalhamento do projeto].

- A sua instituição leva em consideração questões de integração de gênero nas suas políticas internas, contratações e projetos? Se sim, explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de isonomia em processos de seleção e remuneração.
- O seu projeto irá lidar com povos indígenas? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação a estes povos sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- O seu projeto irá lidar com populações ou comunidades tradicionais? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- Quais serão os mecanismos de contratação, capacitação ou engajamento das comunidades locais e a forma de continuidade das ações após o encerramento do projeto?

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuado para o projeto, no modelo abaixo (o modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada).

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento mensal das atividades do projeto. O andamento das atividades serão reportados em termos percentuais que serão informados e enviados ao FUNBIO. Para tanto, é imperativo que as atividades constantes no cronograma reflitam com clareza cada etapa componente do Resultado Esperado, sendo mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

Chamada 06/2021 - Projeto Mata Atlântica - Projetos de recuperação de áreas degradadas e fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação nas regiões de atuação do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, com enfoque em Reservas Particulares de Patrimônio Natural - RPPNs							
Projeto:							
Objetivo Geral:							
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês xx
A1. Objetivo Específico: XXXX							
A1.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A1.1.1. XXXXX (descrever atividade)	X	X					
A1.1.2. XXXXX (descrever atividade)	X	X	X				
A2. Objetivo Específico: XXXX							
A2.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)					X	X	
A3. Objetivo Específico: XXXX							
A3.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A3.1.1. XXXXX (descrever atividade)							X

ANEXO F - Planilha de Avaliação Quantitativa

A Câmara Técnica de Avaliação das Propostas emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final, de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo, e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 70 (setenta) pontos.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÀXIMA
1	Capacidade Técnica e Organizacional da Proponente e Parceiros		4	20
2	Capacidade Técnica da Equipe		4	20
3	Técnicas de recuperação de áreas degradadas		6	30
4	Importância Ecológica da recuperação na região		1	5
5	Recuperação em RPPNs (Pontuação extra para projetos de recuperação em RPPNs)		1	5
6	Fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação (Pontuação extra para projetos que apresentarem a Meta 2)		1	5
7	Sinergia com atividades dos setores públicos e/ou privado voltadas para a recuperação da vegetação nativa		1	5
8	Apresentação da proposta		2	10
TOTAL				100

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIO	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Aspectos a serem observados
Critério 1	Capacidade Técnica e Organizacional do proponente e parceiros	
Subcritério 1.1	Experiência em projetos de conservação, uso sustentável e recuperação da cobertura vegetal	<p>Experiência em trabalhos e atividades de conservação e uso sustentável da biodiversidade.</p> <p>Experiência de trabalhos na região onde se localiza a Unidade de Conservação e/ou entorno para a qual a proponente está apresentando proposta.</p> <p>Experiência na execução de projetos de recuperação de áreas degradadas, realizados pela instituição proponente e/ou parceiros: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros, resultados, bioma, notório reconhecimento público.</p>
Subcritério 1.2	Sustentabilidade financeira da instituição	<p>A instituição apresenta histórico de desenvolvimento de projetos com um valor total semelhante ao valor apresentado pela proposta.</p> <p>Apresenta estratégia e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.</p>
Critério 2	Capacidade Técnica da Equipe	
Subcritério 2.1	Nível de qualificação e experiência da equipe técnica em projetos de restauração	<p>Experiência da equipe do projeto (proponente e parceiras) em execução de recuperação no bioma Mata Atlântica e na região do mosaico onde se insere a UC selecionada.</p> <p>Qualificações e competências da equipe para a execução de projetos de recuperação de áreas degradadas.</p>
Critério 3	Técnicas de recuperação de áreas degradadas	
Subcritério 3.1	Justificativa da utilização das técnicas de recuperação, considerando as características das áreas a serem recuperadas, a	Adequabilidade das técnicas previstas, tais como: condução da regeneração natural, adensamento, enriquecimento, plantio total e outras.

	estrutura da cadeia produtiva da recuperação e o perfil dos beneficiários finais.	Logística de atividades e fornecimento de insumos necessários para as técnicas previstas.
Subcritério 3.2	Apresentação das práticas de manutenção e monitoramento das áreas em recuperação	<p>O projeto apresenta práticas de manutenção das áreas em recuperação, diminuição dos riscos externos (controle de pragas, impedimento de animais domésticos às áreas, controle da mato-competição(roçadas) etc.).</p> <p>O projeto apresenta uma lista de indicadores ambientais que serão monitorados ao longo da implementação do projeto (cobertura do solo com vegetação nativa, densidade de indivíduos nativos regenerantes, número de espécies nativas regenerantes, visitação de fauna, teor de matéria orgânica no solo, ocorrência de incêndios etc.), e informa a metodologia de monitoramento, coleta de informações, documentação, divulgação do projeto e o uso de ferramentas de georreferenciamento.</p> <p>O projeto apresenta estratégia de manutenção dos resultados da recuperação após o término do projeto.</p>
Subcritério 3.3	Modelo de recuperação adotado apresenta potencial de geração de renda futuro	<p>Potencial de geração de renda futura aos beneficiários diretos do projeto, podendo ser por meio de:</p> <p>a) Comercialização de insumos voltados para a recuperação (sementes, mudas, mão-de-obra, etc.) para as propostas de restauração no interior das UCs.</p> <p>b) Comercialização de produtos (madeireiros e não-madeireiros) e serviços ambientais (PSA) oriundos das áreas a serem recuperadas pelo projeto, a depender do modelo de recuperação adotado, para as propostas de restauração no entorno das UCs.</p>
Subcritério 3.4	Custo: Valor total financiado, em R\$/ha, levando em consideração as diferentes técnicas de recuperação a serem adotadas	Custos totais do projeto em R\$ por rubricas: i) Recuperação; ii) Gerenciamento; iii) Outras atividades (Capacitação, Estruturação Comunicação, etc.)

Subcritério 3.5	Contrapartidas	O projeto apresenta contrapartidas financeiras e não financeiras com impacto positivo para os resultados previstos no projeto e para a continuidade das ações de manutenção e monitoramento após o término do projeto.
Subcritério 3.6	Ganho de escala	O projeto se propõem a recuperar áreas maiores que o mínimo estabelecido na Chamada de Projetos , privilegiando técnicas de recuperação de baixo custo (Ex: condução da regeneração natural, semeadura direta, transposição de feno, transposição de camada superficial do solo e nucleação).
Critério 4	Importância Ecológica da recuperação na região	
Subcritério 4.1	Conectividade entre fragmentos de vegetação nativa	O projeto contempla a conectividade de vegetação nativa nas regiões abrangidas pela recuperação.
Subcritério 4.2	Áreas importantes para manutenção/recuperação de serviços ecossistêmicos	Importância da recuperação nas regiões e localidades abrangidas para o abastecimento de água (segurança hídrica) e redução da perda de solo por processos erosivos, dentre outros.
Subcritério 4.3	Áreas Prioritárias para Recuperação da Vegetação	As áreas escolhidas para recuperação são apontadas como prioritárias por algum instrumento de planejamento ambiental público ou privado (Ex: Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade Brasileira (MMA, 2018), Mapa de Áreas Potenciais para Restauração Florestal do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, Sumário para políticas públicas: priorização de áreas para recuperação florestal na Mata Atlântica brasileira (IIS, 2021), entre outros).
Critério 5	Recuperação em RPPNs (Pontuação extra para projetos de recuperação em RPPNs)	
Subcritério 5.1	Experiência em Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPNs)	Instituição proponente apresenta histórico de trabalhos em Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPNs) na Mata Atlântica.

Subcritério 5.2	Áreas que aumentem a eficiência do Sistema de Unidades de Conservação	O projeto contempla ações em sinergia com outras Unidades de Conservação, no âmbito municipal, estadual e federal.
Subcritério 5.3	Propostas com um conjunto de RPPNs	O projeto irá atuar em diferentes RPPNs, com aumento de escala.
Critério 6	Fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação (Pontuação extra para projetos que apresentarem a Meta 2)	
Subcritério 6.1	Capacidade de fornecimento de sementes e mudas	Proposta apresenta diagnóstico da situação atual de viveiros e redes de sementes na região de Mosaicos de UCs selecionada, identificando a capacidade atual de fornecimento (número e qualidade de mudas e sementes).
Subcritério 6.2	Indução da estruturação da cadeia produtiva da recuperação	Proposta apresenta perspectivas de melhoria da cadeia por meio da ampliação do fornecimento de sementes e mudas através de capacitações e instalação de viveiros na região, visando à consolidação da cadeia produtiva na região (geração de renda).
Subcritério 6.3	Mobilização de lideranças locais da cadeia produtiva associada à recuperação da vegetação	O projeto prevê atividades de mobilização das lideranças locais com enfoque para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, a apresentação das potencialidades e desafios dessa cadeia e a criação de estratégias de gestão participativa dos diferentes elos (atores) da cadeia.
Subcritério 6.4	Equidade de gênero	Verificar a inserção de questões relacionadas à equidade de gênero nas atividades de mobilização e capacitação propostas.
Critério 7	Sinergia com atividades dos setores públicos e/ou privado voltadas para a recuperação da vegetação nativa	
Subcritério 7.1	Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.
Subcritério 7.2	Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal	Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em

		parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.
Critério 8	Apresentação da Proposta	
Subcritério 8.1	Organização e clareza da proposta	Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, qualidade gráfica da proposta). Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto. Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos profissionais envolvidos.
Subcritério 8.2	Orçamento e cronograma	Orçamento e cronograma de desembolso condizentes com as atividades propostas.
Subcritério 8.3	Fundamentação teórica da proposta	Metodologia amparada em referências bibliográficas ou metodologias reconhecidas, coerente com os resultados a serem alcançados.

ANEXO G: Formulário de Avaliação Institucional

O Formulário de Avaliação Institucional é uma ferramenta que foi desenvolvida pelo FUNBIO com o objetivo de conhecer o atual grau de desenvolvimento de instituições que desejam firmar parcerias para recebimento de apoio financeiro a projetos.

O FUNBIO entende que a capacidade fiduciária de uma instituição está ligada à sua forma de trabalhar no dia-a-dia, os seus procedimentos formais e suas práticas organizacionais. Entende também que existem níveis diferentes de capacidades e que um determinado nível fiduciário não é um julgamento da instituição. O resultado do formulário não interfere na avaliação técnica dos projetos e também não impede que uma instituição receba apoio.

A capacidade técnica da instituição não será avaliada por este instrumento, ela será verificada pela proposta técnica do projeto apresentado, que será avaliada tecnicamente pela equipe do FUNBIO e pela Câmara Técnica.

Projetos com o valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) deverão preencher o Formulário de Avaliação Institucional Nível 2, enquanto os projetos com valor entre R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) deverão preencher o Formulário de Avaliação Institucional Nível 3.

ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências

O texto abaixo é apenas uma sugestão da declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, documento necessário para a assinatura do contrato de apoio:

“Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto “COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO” aprovado na Chamada 06/2021 do Projeto Mata Atlântica.”

Este documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto.